



# Diário Oficial

Edição nº 1677

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 14.955, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMPRAS – MATERIAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a cidadã Cleonice Rodrigues Ribeiro, para exercer o Coordenador de Compras – Materiais – CC4, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 04/10/2022.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 14.956, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2022.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando 558/2022 da Secretaria Municipal de Saúde juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2022, a fim de apurar o que consta no Memorando 558/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **ROSANGÊLA KUBALL DA SILVEIRA** (Professora de História - matrícula nº 4972), **ANDRESSA DE LIMA LOPES** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5110) e **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5035) e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 14.957, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIM E	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Elza Custodia Marques	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	2021/2022 01/05/2022	24/10/2022	20 Dias
Leomar Silva de Souza	Motorista 5160	Estatutário	2019/2020 17/03/2020	01/11/2022	20 Dias
Marco Aurélio Machado de Souza	Assessor de Defesa Civil 13507	Cargo em Comissão	2021/2022 03/11/2022	04/11/2022	30 Dias
Marli Terezinha Abel da Silva	Datilografo 2555	Estatutário	2019/2020 16/01/2022	12/12/2022	20 Dias
Nilton Maciel de Oliviera	Operário 3718	Estatutário	2021/2022 28/02/2022	02/01/2023	30 Dias
Rafael Panczinski de Oliveira	Oficial Administrativo 4962	Estatutário	2020/2021 10/07/2021	19/10/2022	15 Dias
Ralph Bonilha Giru	Motorista 5029	Estatutário	2020/2021 26/08/2021	19/12/2022	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 14.958, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Dagoberto Ceroni de Andrade	Datilografo	2514	20 Dias	30/09/2022
Eliane Carma Silveira Nunes	Tecnico em Enfermagem	4631	30 Dias	26/09/2022



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Edição nº 1677

Eron dos Santos Forte da Silva	Operário	3601	90 Dias	04/10/2022
Felipe Pereira da Silva	Professor de História	4519	60 Dias	13/09/2022
Jéssica Pereira Bueno	Agente Comunitária de Saúde	5951	120 Dias	15/10/2022
Luana Claudia Terra Sandri	Servente de Escola	5927	30 Dias	13/10/2022
Sergio Luis Huff Nunes	Auxiliar de Contabilidade	2428	120 Dias	04/10/2022
Terezinha Aparecida da Silva	Professora de Séries Iniciais	3868	90 Dias	10/10/2022

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor de Despesa: 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretaria de Governo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 93/2022 - IL

Processo Nr.: 441/2022

Fornecedor: GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA - ME

Código: 9309

Endereço: R JOAO BAYER, 744, SALA 2

Cidade: Taquara - RS

CNPJ: 18.693.117/0001-63 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS DEISE, DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL” FERNANDA E MARIA JOSÉ NO CURSO "PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA OFERTADO PELA EMPRESA GESTÃO A+

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA	SER	1.264,00	3.792,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8,666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

#### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

**ALAN FERREIRA MENEZES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve revogar a dispensa de licitação nº 108/2022 – Aquisição de 01 (um) cabo HDMI de 20 metros, blindado, resolução Full HD, **por alteração no valor do produto.**

São Jerônimo, 14 de outubro de 2022.

**Alan Ferreira Menezes**  
Presidente

---